

Simbiose Urbana

Guia preparativo dos ODS nas Cidades



Volume nº 1



Apoio



Produção Fernando Barbosa dos Santos

Sumário

- 01 — Introdução
- 02 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- 03 — Acordo Cidades 2030
- 04 — Porque os ODS são importantes para os municípios

Introdução

Mais da metade da humanidade vive hoje nas cidades, percentual que deverá chegar a 60% em 2030, de acordo com as estimativas. Na América Latina, o Brasil é o país mais urbanizado, resultado de um intenso processo de estruturação das cidades iniciado na década de 1950, provocando a concentração de 86,53% da população em áreas urbanas.

O crescimento acelerado e sem sustentabilidade nas cidades é um dos maiores desafios para o futuro da humanidade. Os municípios concentram os mais graves problemas globais como pobreza, desigualdade social, poluição, dificuldades de mobilidade, falta de saneamento básico, habitação precária, violência e impacto das mudanças climáticas. Nesta lógica, se é nas cidades que os problemas globais se manifestam, é também nelas que se concentram os recursos humanos, tecnológicos e políticos necessários para superá-los.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Em setembro de 2015, representantes dos 193 países da ONU se reuniram na 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas e reconheceram a importância do desenvolvimento sustentável.

Ao adotarem o documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, os países comprometeram-se a tomar medidas para promover o desenvolvimento sustentável nos próximos 15 anos sem deixar ninguém para trás.

A Agenda 2030 é um plano de ação para todos os níveis da sociedade. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global e local que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.



Acordo cidades 2030

O ACORDO CIDADES 2030 tem por objetivo levar aos municípios Catarinenses Conhecimento, Metodologia e Ferramentas que possibilitarão o reconhecimento das ações municipais de Desenvolvimento Sustentável e auxiliá-los na jornada de implantação de ações que resultarão em desenvolvimento sustentável para cada cidade de Santa Catarina.



FERRAMENTAS DE GESTÃO MUNICIPAL

INDICADORES

IMPLEMENTAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO

Porque os ODS são importantes para os municípios

Visão mundial das cidades

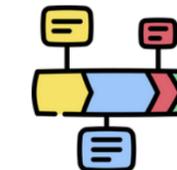


Por estarem mais próximos das populações, os governos locais são atores-chave para o alcance das metas e dos objetivos, e consequentemente dessa agenda. A AGENDA 2030 só será alcançada se os gestores e gestoras municipais se empenharem e alinharem suas políticas públicas de acordo com os indicadores estabelecidos.

Ter um "Plano Municipal 2030" disponível na concepção do Acordo Cidades 2030, estando em elaboração de uma base comum entre as peças de planejamento para a construção de uma estratégia de gestão, compondo características multissetoriais, transversais e plurivalentes, para seguir um sentido ordenado de onde se pretende chegar até 2030, possibilitará um grande avanço ao município pois além de contribuir a nível de planejamento do município, a Agenda colabora na definição de rumo comum entre municípios e parceiros. Ou seja, posiciona-se um objetivo comum entre as metas a serem alcançadas, traduzindo-se por vezes em consórcios e cooperações intermunicipais, regionais e internacionais.

Os ODS como temas cruciais para os Municípios.

- Criar mecanismos e políticas públicas que combatam a Pobreza estrutural, fome e que fomentem agricultura familiar, sustentável, acessível e local. (ODS 1 e 2)
- Garantir uma vida saudável e promover bem-estar, através de programa de saúde preventiva efetiva, bem como ampliação da Saúde da Família. (ODS 3)
- Planejamentos educacional básico, oportunizando uma educação de qualidade, equitativa e comunitária voltada para a sustentabilidade promovendo oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos com uma visão do global para o local, alcançar a igualdade entre homens e mulheres com mecanismos robustos e a longo prazo. (ODS 4 e 5)
- Garantir acesso à água e ao saneamento para todos, acesso à energia limpa e acessível. (ODS 6 e 7)
- Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável, promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura, reduzir as desigualdades. (ODS 8, 9 e 10)



Protótipo de legislação ODS municipal

Introdução:

- Assegurar que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis e inteligentes, oportunizar modalidades de consumo, produção sustentáveis e reciclagem. (ODS 11 e 12)
- Adotar um programa de medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos, conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares, os rios e todos recursos aquáticos, através de um plano de manejo e conservação garantir a estabilidade, conservação e recuperação da fauna e flora. (ODS 13, 14 e 15)
- Promover sociedade pacífica e inclusiva e garantir a justiça, e meios de decisões participativas na governança municipal, fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias (ODS 16 e 17)

- Adotar a nível municipal a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030). **Municípios que estiverem com todos os conselhos definidos e possíveis para alinhamento aos ODS não é necessário a criação da comissão.**

Paragrafo 1º:

- O Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, subscrita pela República Federativa do Brasil, que tem por objetivo fomentar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para orientar políticas públicas para segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

Paragrafo 2º:

- O Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:
- I - promover a integração de todos os atores sociais e políticos envolvidos na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- II - promover a internalização, a difusão, a transparência e a eficiência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no âmbito municipal, fomentando o acesso e produção de dados, canais de participação e informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;
- III - promover iniciativas para o reconhecimento do papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde, para benefício de todos;
- IV - promover a integração da agenda urbana local (**se existir**) com a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no âmbito municipal;
- V - fomentar a adoção, pelos órgãos públicos, da implementação da Agenda 2030, seja no incentivo às boas práticas correlatas ou na orientação de ações e políticas públicas;
- VI - incentivar o cadastramento e monitoramento de desempenho dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e aderência às atuais 169 metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, auxiliando na parametrização de seus indicadores e a elaboração dos relatórios resultantes; (IDSC-BR)
- VII - incentivar e auxiliar as iniciativas da sociedade civil organizada no cadastramento e catalogação de todas as iniciativas sociais correlatas aos ODS;
- VIII - promover a integração, o diálogo intersetorial e articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas afins ligadas à implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal e especialmente no que abarque meios de ação, apoio institucional e logístico e critérios para monitoramento e efetivação de todas as iniciativas afetas ao tema; e
- IX - intensificar e auxiliar os mecanismos de participação social na disseminação e implementação da Agenda 2030, inclusive com articulações entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor, recepcionando e incentivando, de forma integrada, estas iniciativas.

Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)

- I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, propondo estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;
- II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e elaborar relatórios periódicos;
- III - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns;
- IV - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- V - elaborar as diretrizes de um sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios afetos ao cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal, assim como integrar as iniciativas deste Programa com outras promovidas nos âmbitos federal, estadual e em outros municípios;
- VII - promover e fomentar pesquisas e projetos voltados às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de implementação do presente Programa;
- VIII - promover iniciativas que tratem objetivamente das metas associadas aos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assim como as que excedam em determinados casos;
- IX - manter a coerência dos resultados tendo como finalidade a decorrente aderência e harmonização dos relatórios municipais àqueles eventualmente produzidos pelo Governo do Estado, promovendo esforços para que esses entes possam, de forma conjunta, convergir para um último, harmonizado, coerente e consequente.
- X - promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas, programas e projetos.

Simbiose Urbana



Indicadores dos 295 municípios de Santa Catarina disponível.

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil
<https://cidadessustentaveis.org.br>